

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 582 - DE DEZEMBRO DE 1957.

Dá denominação a diversas vias
públicas desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica denominada Rua Portugal, a via pública que tem início na rua José de Alencar e termina na rua Dr. Luiz Mascarenhas, no Alto da Conceição, distrito do Farol; de Avenida Deputado Humberto Mendes, a que margeia o riacho Salgadinho, começando na Av. Duque de Caxias e terminando na ponte do Peço, na Praça D. Constança de Góes Monteiro; de Rua Dr. Misael Domingues da Silva a que fica nas imediações do canal Salgadinho, transversal à rua José de Barros e - encio será construído pela Cia. de Ferreiros a vila José Cavalcante de Barros.

Art.º 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de dezembro de 1957.

[Handwritten signature]
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

[Handwritten signature]
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de dezembro de 1957.

[Handwritten signature]
PAULO VALENTE JUCA
Diretor Geral Administração
- Substituto -